



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

## **Parecer Técnico n.º 026/2022**

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Fevereiro – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 29 de Abril de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição, referente ao mês de Fevereiro do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal n.º 332/2001 e Portaria n.º 4.194, de 29 de Setembro de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do conveniado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

### **Relatório Técnico**

Ao realizar auditoria da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Fevereiro do ano/exercício de 2022, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

#### **1. Documentação:**

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021, o que é desejável.

#### **2. Repasse e Contas:**

De acordo com a Lei Municipal em vigor n.º 862, de 27 de Dezembro de 2021, o Hospital de Alto Rio Doce ficou condicionado a receber mensalmente uma subvenção no valor de R\$ 100.000,00.

- Fevereiro

De acordo com demonstrativo de execução de receita e despesas e extrato bancário apresentados, no dia 01/02/2022 a entidade possuía saldo reprogramado de R\$ 21.729,06. No dia 02/02/2022 a entidade utilizou o valor de R\$ 805,23 para pagar o fornecedor Certerlab LTDA. No dia 03/02/2022 o município repassou para a entidade o valor de R\$ 50.000,00.

No dia 04/02/2022 a entidade utilizou o valor de R\$ 46.538,55 para pagamento de salários dos funcionários, ainda no dia 04/02 houve pagamento de tarifa bancária no valor de R\$ 67,50.



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

No dia 07/02/2022 a entidade utilizou os valores de R\$ 707,50 e R\$ 1.097,88 para pagamentos ao fornecedor Certerlab LTDA.

Ainda no dia 07/02/2022 a entidade utilizou o valor de R\$ 3.465,88 para o pagamento do prestador de serviços Hermes Pardini. Nesse mesmo dia 07/02/2022 a entidade utilizou o valor de R\$ 3.933,84 para o pagamento de FGTS.

No dia 14/02/2022 a entidade utilizou o valor de R\$ 4.692,50 para pagamento da Semtus Serviços de Medicina. No dia 15/02/2022 houve gasto de R\$ 5,50 com Internet.

No dia 18/02/2022 a entidade utilizou o valor de R\$ 3.272,49 com contribuição previdenciária DARF e no dia 25/02/2022 outro gasto com a DARF no valor de R\$ 503,14.

No dia 25/02/2022 a entidade utilizou o valor de R\$ 1.000,00 para o pagamento da prestadora de serviços de contabilidade Souza e Silva Ltda.

No dia 28/02/2022 houve um débito automático no SICOOB no valor de R\$ 73,00.

Desta forma as despesas da entidade durante o mês totalizaram o valor de R\$ 66.090,01 ficando assim com saldo a reprogramar para o mês de março de R\$ 5.639,05.

### **Conclusão**

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise da documentação as mesmas, exigidas no art. 24 da Lei Municipal nº 846 de 20 de julho de 2021, se encontram regulares.

Sobre análise da prestação de contas, o demonstrativo apresentado pelo hospital está em conformidade com a cláusula primeira do termo de colaboração n.º 001/2022 quanto à forma de aplicação do repasse, pois segue o plano de trabalho por eles apresentado. Vale ressaltar que a entidade recebeu do município apenas o valor de R\$ 50.000,00, ficando assim suprimido o pagamento de plantões médicos durante o referido mês.

<b>NOME</b>	<b>VALOR PREVISTO (mensal)</b>	<b>VALOR GASTO</b>	<b>DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO</b>
Folha de Pagamento (valor liquido) podendo haver férias, 1/3 de Férias e porcentagem de 13º	R\$ 48.326,52	R\$ 46.538,55	-R\$ 1.787,97 ( 3.69% do valor)
Guia da Previdencia Social - GPS	-----	R\$ 3.272,49	Não planejado
GRF – Guia de Recolhimento de FGTS	R\$ 3.654,38	R\$ 3.933,84	+R\$ 279,46 ( 7,64 % do valor)



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF	-----	R\$ 882,92	Não planejado
Tarifa bancária	R\$ 169,10	R\$ 73,00	- R\$ 96,10 ( 56,83 % do valor)
Plantão Médico de 12 h	R\$ 47.850,00	Não Utilizado	

A Entidade comprovou a movimentação financeira acima por meio do extrato bancário bem como notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviço.

Levando em conta as questões abordadas, além de ressaltarmos que o Hospital de Alto Rio Doce presta serviços essenciais ao Município e prezando pelos entes direitos sociais, conforme versa o art. 6º da Constituição Federal, recomendamos pela **aprovação sem ressalvas** as prestações de contas do Hospital de Alto Rio Doce, referente ao mês de Fevereiro.

**Este é o Parecer Técnico, s.m.j.**

Atenciosamente,

---

**Anderson Adriano Vieira**  
Mat. 1450  
Membro do Controle Interno  
Controladoria Geral do Município  
Alto Rio Doce – MG

**Revisado e de acordo com o parecer.**

---

**Douglas Frankley dos S. Pereira**  
Mat. 1725  
Controlador Interno  
Controladoria Geral do Município  
Alto Rio Doce – MG